PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PMJ

L E I Nº 1.320/92

Suplementa, na forma da Lei Complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Orçamento vigente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e dá outras outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a**CCÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a suplementar,o orçamento vigente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no valor de Cr$1.060.000.000,00 (um bilhão e sessenta milhoẽs de cruzeiros), correspondente ao excesso de arrecadação verificado e calculado de conformidade com a supra citada lei complementar, pertinente ao período de janeiro a novembro de 1992.

Art.2º - O cálculo da taxa de incremento em anexo, formulado nos termos e na forma do inciso II do § 1º e do § § 3º e 4º, do art.43, da Lei nº 4.320/64, fica sendo parte integrante desta suplementar.

Art.3º - Esta lei entra em vigor,na data de sua publicação, retroagindo a 01 de novembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 1992.

JOSEPH WALLACE FARIA BANDEIRA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DE ALMEIDA NASCIMENTO
Procurador Geral do Município